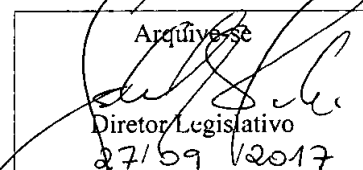
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI Nº. 8.839 , de 20/09/2017

Processo: 78.102

PROJETO DE LEI Nº. 12.334

Autoria: **MARCELO GASTALDO**

Ementa: Denomina “Vereador **CARLOS MOREIRA DA CRUZ**” o Centro Comunitário do Parque Nova República.

Arquive-se

Diretor Legislativo
27/09/2017



Matéria: <i>PL 12.334</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RJ, art. 216-D, III). Diretor Legislativo <i>16/08/2017</i>	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <i>Rozemir</i> Presidente <i>16/08/17</i>	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator <i>16/08/2017</i>

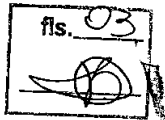
Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

CÂMARA M. JUNDIAÍ (N.º) 11/190/2017 08:55 078102



P 25187/2017

PUBLICAÇÃO Rubrica
18/08/17

Apresentação.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
18/08/17

APROVADO

Presidente
29/10/2017

PROJETO DE LEI N.º 12.334
(Marcelo Roberto Gastaldo)

Denomina “Vereador CARLOS MOREIRA DA CRUZ” o Centro Comunitário do Parque Nova República.

Art. 1.º. É denominado “Vereador CARLOS MOREIRA DA CRUZ” o Centro Comunitário situado à Rua Reginaldo Inês, nº. 227, no Parque Nova República.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 11/08/2017

Eng. MARCELO GASTALDO



(PL nº. 12.334 – fls. 2)

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: CARLOS MOREIRA DA CRUZ

NASCIMENTO: data: 28/04/1946 local: Cândido de Abreu Estado: PR

FALECIMENTO: data: 06/01/2015 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Antonio Moreira da Cruz
Mãe: Anacilia Ambrosia da Cruz

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

Representante da família ou informante:

Nome: Claudemir

Endereço: Luiz Ferreira, 230 Vila Nambi

telefone(s): 97244-5663

Nome: Carlos Moreira da Cruz Data de Nascimento: 28/04/1945

Endereço: R Luiz Ferreira, 230, Vila Nambi, JUNDIAI-SP

Naturalidade: Candido Abreu - Pr

Estado Civil: Casado com: Leonor Prestes Oliveira

Filiação: Antônio Moreira da Cruz

Anacilia Ambrosia da Cruz

Pai dos Filhos: Roseny, Vanilda, Rosinei, Claudemir, Sandra, Denir.

Carlos Moreira saiu do Paraná na década de 80 e veio residir na cidade Jundiaí, onde morou na vila Rui Barbosa e começou a organizar o projeto da associação de moradores do bairro onde deu início ao projeto comunitário. Em 1988 foi fundada a associação juntamente com outros moradores, logo em seguida foi eleito presidente da associação onde foi proposto e executado o projeto do bairro Pq. Nova Republica com 216 moradias para pessoas de baixa renda que moravam em condições desumanas (Barracos) na vila Rui Barbosa.

Em 1996 foi eleito a vereador com 1283 votos pelo partido PTB e assumiu a cadeira de 1996- 2000 e sempre trabalhando em prol da comunidade.

Mesmo não permanecendo na cadeira de vereador continuou seu trabalho comunitário junto com a associação e obteve diversos recursos para o bairro favorecendo a todos os moradores de vila Nambi e região. O mesmo veio a falecer no dia 06 de Janeiro de 2015.

Atenciosamente

Claudemir Oliveira da Cruz



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
CARLOS MOREIRA DA CRUZ

MATRÍCULA:
116509.01.55.2015.A.00212.205.0092325-82

SEXO masculino **COR** preta **ESTADO CIVIL E IDADE** casado, com sessenta e oito anos de idade

NATURALIDADE CANDIDO DE ABREU - PR **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR** 538915973 SSP/SP não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

filho de ANTONIO MOREIRA DA CRUZ (FALECIDO) e de ANACILIA AMBROSIA DA CRUZ (FALECIDO), residente PAIS FALECIDOS; Residência: Rua Alfredo Luiz Ferreira, 230, Vila Nambi, JUNDIAI, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO

seis de janeiro de dois mil e quinze, às 22:00 horas **DIA** 06 **MÊS** 01 **ANO** 2015

LOCAL DE FALECIMENTO

no Hospital de Caridade São Vicente de Paulo

CAUSA DA MORTE

Insuficiência respiratória aguda, derrame pleural, carcinomatosa, carcinoma epidermoide metastático, HAS

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

DECLARANTE

Cemitério Nossa Senhora do Montenegro **MARIA DE LOURDES MENDES DA CRUZ (CONJUGE)**

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Doutora LOUISE DE ALMEIDA FERREIRA, CRM 150.251
Atestado médico número 219482560

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

O Falecido não deixou bens, não deixou usufruto, não deixou testamento conhecido, não era reservista, não era eleitor, era casado com Maria de Lourdes Mendes da Cruz, no 2º Subdistrito desta cidade, aos 10/05/2014 (LBR98, FLG245, N926305), portador do RG 538915973 SSP/SP e CPF 281811909-044, deixou os filhos: Roseny com 40 anos, Vanilda com 41 anos, Rosenei com 43 anos, Cláudemir com 45 anos, Sandra com 46 anos e Denir com 48 anos.

Cartório de Reg. Civil das Pess. Nat.
do 1º Subd. de Jundiaí - SP

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 877 - Jundiaí

CEP: 13.201-360 - Jundiaí - SP - CNPJ 50.036.316/2011-09

Fone: (11) 4586-1911 / 4522-1809 - Fax: (11) 4586-2706

e-mail: jundiaicivil@uol.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Jundiaí, 13 de janeiro de 2015.

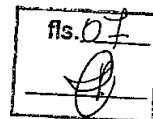
EPICA Regina Rizzatti
Escrevente Autorizada

VIA - ISENTA DE EMPLIMENTOS
obtida por: L&BIA

116509-01-55-2015.A.00212.205.0092325-82



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of. MG 235/14

Jundiaí, 16 de dezembro de 2014

Ao
Sr. Pedro Bigardi
DD. Prefeito do Município de Jundiaí
(Expediente)

Ref: Denominação

Prezado Senhor,

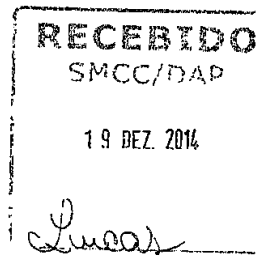
Vimos respeitosamente a presença de V.Sa. para solicitar que se digne a estudar a possibilidade de nos informar se o Centro Comunitário do Parque Nova República, já está concluído, se pertence ao patrimônio público e se já tem denominação oficial.

Sendo o que se nos oferecia, e despedimo-nos deixando nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Engº Marcelo Gastaldo
Vereador

MG/3





OF. SMRI/GS n.º 41/2015

Jundiaí, 27 de abril de 2015.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício MG 235/2014 (Processo n.º 948-6/2015), vimos, pelo presente, informar que, conforme os órgãos técnicos, o Centro Comunitário do Loteamento Vila Nova República, situado às Ruas Reginaldo Inês e Maria Luiza Sebastião Santana, localizado na Vila Ruy Barbosa, integra o patrimônio público, encontra-se com suas obras concluídas e não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



LIRAUCIO TARINI JUNIOR

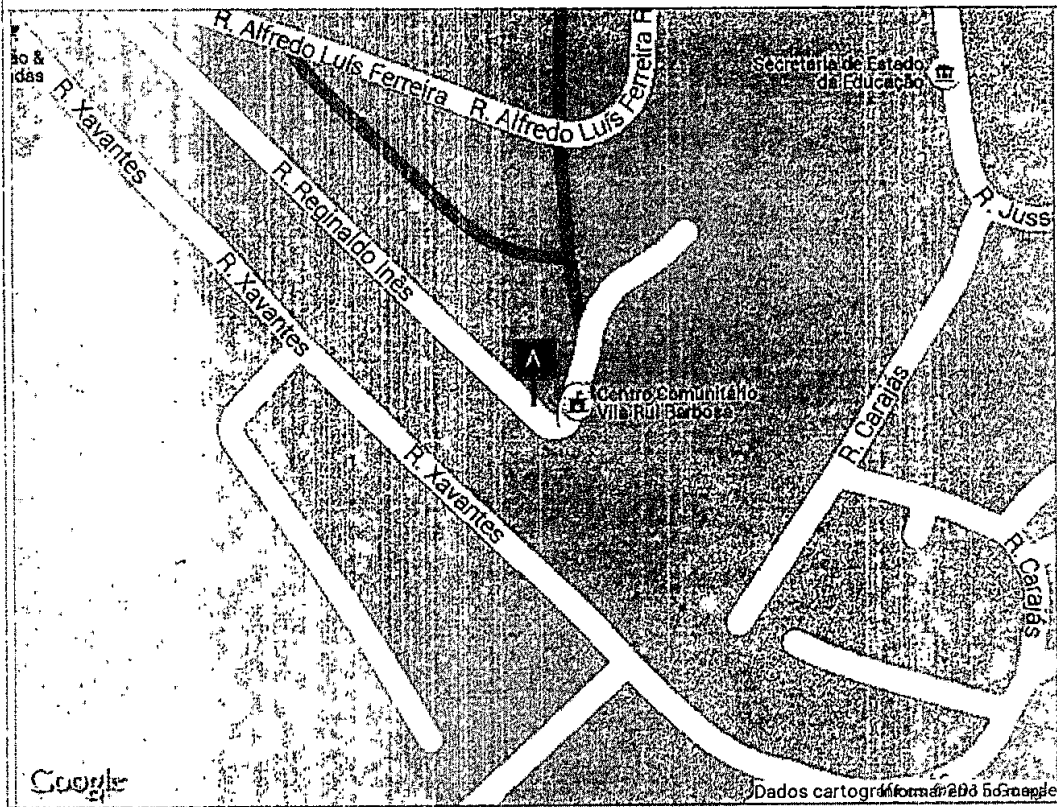
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Ao
Exmo. Sr.
MARCELO ROBERTO GASTALDO
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí
Nesta


Ifs.3

fls. 09

guiamais.com mapas



Informações da Busca

 Rua Reginaldo Inês, 223-229
Jundiaí, SP, Brasil



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 78.102

PROJETO DE LEI Nº 12.334, do Vereador **MARCELO GASTALDO**, que denomina "Vereador **CARLOS MOREIRA DA CRUZ**" o Centro Comunitário do Parque Nova República.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Marcelo Gastaldo, que denomina "Vereador **CARLOS MOREIRA DA CRUZ**" o Centro Comunitário do Parque Nova República, destacada na planta de fls.09.

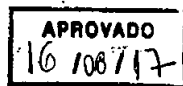
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 08, trata-se de área que incorpora o patrimônio público municipal, está oficializada, com suas obras concluídas, e pode receber denominação.

Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei. Logo, face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa fls.03 e informações biográficas que instruem os autos fls. 04/06.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 16/08/2017



Eng. **MARCELO GASTALDO**
Presidente

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vektor Oeste"

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika"

PAULO SERGIO MARTINS



28ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 29/08/2017

REQUERIMENTO VERBAL – PREFERÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº. 12.334/2017

Autor do Requerimento: MARCELO ROBERTO GASTALDO

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADO**

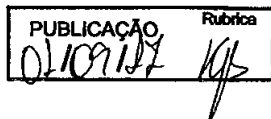
MATÉRIA APRECIADA EM PREFERÊNCIA



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO



Processo 78.102



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.334

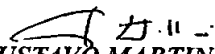
Denomina “Vereador CARLOS MOREIRA DA CRUZ” o Centro Comunitário do Parque Nova República.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 29 de agosto de 2017 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominado “Vereador CARLOS MOREIRA DA CRUZ” o Centro Comunitário situado à Rua Reginaldo Inês, nº. 227, no Parque Nova República.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de agosto de dois mil e dezessete (29/08/2017).


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 12.334

PROCESSO Nº. 78.102

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

30/08/2019

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Reide Silveira

RECEBEDOR: Dama Stephemi

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty box for the deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

22/09/19

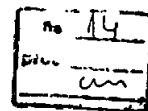


Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

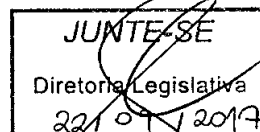


OF. GP.L. n° 222/2017

Processo n° 23.737-2/2017

Jundiaí, 20 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n° 8.839, objeto do Projeto de Lei n° 12.334, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GUSTAVO MARTINELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.839, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Denomina “Vereador CARLOS MOREIRA DA CRUZ” o Centro Comunitário do Parque Nova República.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2017, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominado “Vereador CARLOS MOREIRA DA CRUZ” o Centro Comunitário situado à Rua Reginaldo Inês, nº. 227, no Parque Nova República.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.



FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
27109117	m

Mod. 3

